SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Manilhas de Concreto, conforme especificações constantes no edital de pregão e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº. 903/Semad/2011, Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 09/08/2011, a partir das 09h00min**,** horário local, na sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do Fone Fax 069 3643-1255 ramal 206 e 208.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Julho de 2011.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:20BC7315

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO LICITACOES E COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/2011

Nos termos do disposto no Artigo 24, inciso VIII c/c o Artigo 26, Parágrafo único, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo n.º 217/2011-SEMSAU, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender a Farmácia Popular do Centro de Saúde São Marcos, Centro de Saúde da Mulher, PSF de Terra Boa e Tancredópolis, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, deste Município, tendo em vista, ainda, a referida aquisição ser feita junto à FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR –FURP, estando, assim, justificada suficientemente, com o preço total de R$ 14.612,20 (Quatorze mil seiscentos e doze reais e vinte centavos), conforme justificativa, Projeto Básico, e demais documentos inclusos nos autos.

Município de Alvorada do Oeste/RO, 27 de Julho de 2011

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:B67B6D49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/11
PROCESSO 8.421/SEMOSP/11

Objeto: Aquisição de peças de primeira linha, para serem utilizadas na manutenção das máquinas pesadas, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 115/2011 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 04/08/2011 até às 09h00min do dia 17/08/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 17/08/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 26 de Julho de 2011.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Viviani Mioto
Código Identificador:59106710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 125/2011

Celebrado: 15.07.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DA SEICHO NO IE.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade,

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 125/2011** prazo até 31 de Dezembro, do valor R$ 21.508,40 (Vinte e um mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos), do processo administrativo nº. **8282/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 27 Julho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:46B04381

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/11

Celebrado: 12.07.2011
parte : 1 – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES 2 J.R CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e condições constantes no **contrato 105/2011**, do prazo 90 (noventa) dias, do valor R$ 49.203,50 (Quarenta e nove mil duzentos e três reais e cinqüenta centavos).
Processo administrativo nº.**11802//2010** interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO 27 Julho de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:54886424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO DO 3º BIMESTRE E RGF 1º SEMESTRE DE 2011

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do (Município de Cabixi, Estado de Rondônia desta Prefeitura Municipal, relativo ao Terceiro bimestre do ano de 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Semestre de 2011, foi publicado com afixação no Mural desta Prefeitura, no período de 27 de Julho de 2011 à 29 de Agosto de 2011, contendo os elementos dispostos no art. 52 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cabixi/RO, 27 de Julho de 2011.

Publicado por:
Lizandra Cristina Ramos
Código Identificador:2F50AD03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.186/2011/GP/PMC 26 DE JULHO DE 2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

DECRETO
========

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 7.400,52 (Sete mil, quatrocentos reais e cinqüenta e dois centavos).

Ficha 122 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE — R$ 500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 152 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610082.2035 MAN. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS — R$ 1.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 187 — 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04.1220101.2041 MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL — R$ 193,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 42 — 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
04.1230021.2005 MAN. ATV. DA SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL — R$ 750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 63 — 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.1220041.2013 MAN. ATV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA — R$ 380,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 247 — 04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010133.2070 MAN. ATV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE — R$ 800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 250 — 04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010133.2071 MANUT. DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE — R$ 3.377,52
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ R$ 7.400,52 (Sete mil, quatrocentos reais e cinqüenta e dois centavos), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 15 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2002 MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.91 SENTEÇAS JUDICIAIS — R$ 500,00

Ficha 16 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2002 MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE — R$1.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha 15 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2002 MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.91 SENTEÇAS JUDICIAIS — R$ 400,00

Ficha 185 — 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04.1220101.2041 MAN. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL — R$ 193,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha 44 — 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
04.1230021.2005 MAN. ATV. DA SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL — R$ 750,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha 62 — 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.1220041.2013 MAN. ATV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA — R$ 380,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha 246 — 04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010133.2070 MAN. ATV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE — R$ 800,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha 251 — 04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010133.2071 MANUT. DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE — R$ 3.377,52
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:103D840B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.189/2011/GP/PMC 27 DE JULHO DE 2011

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei Municipal de nº 475/GP/10, de 22 de Dezembro de 2010, resolve editar o presente decreto:

DECRETO
========

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 39.249,44 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ficha 120 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE — R$ 7.128,25
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 176 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
27.8120086.2040 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR — R$ 6.376,90
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 145 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610087.2031 CV. FNDE/PNAT — R$ 9.871,89
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 122 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE — R$ 5.914,75
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 279 — 04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3030128.2082 CV. MAC. – PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE — R$ 3.561,06
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 247 — 04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010133.2070 MAN. ATV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE — R$ 167,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 280 — 04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3030128.2082 CV. MAC. – PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE — R$ 1.472,99
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 125 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE — R$ 2.400,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 212 — 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.2430102.2046 MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO — R$ 994,60
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 172 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
13.3920089.2039 DIFUSÃO CULTURAL — R$ 121,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 150 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610082.2035 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS — R$ 411,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 167 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3650083.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PRÉ ESCOLAR — R$ 190,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 121 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA — R$ 640,00
12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ R$ 39.249,44 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Ficha 123 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610081.2024 MAN. DAS ATIV. DA SEMECE — R$ 124,20
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha 127 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610082.2025 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES — R$ 18,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha 128 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610082.2025 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES — R$ 18,45
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 151 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3610082.2035 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS — R$ 46,12
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha 164 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3650083.2037 MANUT. DAS ATIV. DO PRÉ ESCOLAR — R$ 14,64
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Ficha 165 — 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA
12.3650083.2037 MANUT. DAS ATIV. DO PRÉ ESCOLAR — R$ 65,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha 20 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2002 MAN. ATV. DO GABIENTE — R$ 500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha 15 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2002 MAN. ATV. DO GABIENTE — R$1.500,00
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha 25 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2003 PUBLICIDADE DOS ATOS PÚBLICOS — R$ 535,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 19 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2002 MAN. ATV. DO GABIENTE — R$ 897,73
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha 21 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2002 MAN. ATV. DO GABIENTE — R$ 569,11
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha 27 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2004 RECEPÇÃO DE TÉCNICOS E AUTORIDADES — R$ 1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha 16 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2002 MAN. ATV. DO GABIENTE — R$ 1.840,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha 224 — 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO — R$ 4.916,91
04.1220024.2101 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha 188 — 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04.1220101.2041 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL — R$ 2.459,99
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 223 — 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO — R$ 14.786,64
04.1220024.2101 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Ficha 278 — 04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3030128.2082 CV. MAC. – PISO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE — R$ 5.034,05
3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

Ficha 246 — 04.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3010133.2070 MAN. ATV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE — R$ 167,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Ficha 211 — 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.2430102.2046 MAN. DAS ATIV. DO CONSELHO — R$ 3.394,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 31 — 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.1220011.2004 RECEPÇÃO DE TÉCNICOS E AUTORIDADES
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA — R$ 722,00

Ficha 39 — 02.02.00 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
04.1230021.2005 MAN. ATIV. DA SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL — R$ 640,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:3C358264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2011. PROCESSO Nº. 074/SAAE/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS" V**isando atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 10/08/2011 às 10h30min. (Horário de Brasília). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br/**OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 27 de julho de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3AC7648D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2011. PROCESSO Nº. 3013/GLOBAL/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS DE MOTOCICLETAS". V**isando atender à Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 09/08/2011. às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/**OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 25 de julho de 2011.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 364/GAB/2011.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:84E14C02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2011. PROCESSO Nº 066/2011

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de materiais de limpeza e lixeiras seletivas, visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **SAAE. P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 11/08/2011. **Horário: 09h30. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:211324FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2011. PROCESSO Nº 073/2011.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de bloqueador solar e protetor facial, visando atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto **- SAAE. P**oderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 11/08/2011. **Horário: 08h20. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, n˚ 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de julho de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:086B29C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 026/2011-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Sra. MARIA ALVES PINHEIRO"

*A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 2º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, Inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal de nº.507/2009, de 21 de Dezembro de 2009.*
Resolve,
Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** em favor da Sra. **Maria Alves Pinheiro**, brasileira, casada, portadora RG. de nº. M - 4.035.695 SSP/MG, CPF: 991.847.616-87 e Titulo de Eleitor nº. 9428422399, zona 034, seção 0047, efetiva no cargo de Zeladora, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Regime Estatutário com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do **IPECAN, nº. 029/2011.
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Registre, publique e cumpra-se.
Campo Novo de Rondônia - RO, 27 de Julho 2011.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA,
Superintendente do IPECAN. Port. Nº. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:E1013F79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 919/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **919/SEMA/2011**, em favor de:

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/CPL/2011

AGROPECUARIA AF LTDA
CNPJ: 09.472.138/0001-68
Lote: 03
Material Permanente (Reçadeira Hidráulica)
Valor Contratado R$ 4.611,99 (Quatro mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos)

V MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAS LTDA
CNPJ: 05.062.571/0001-74
Lote: 01
Material Permanente (Trator Agrícola)
Valor Contratado R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

R. K. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 05.043.720/0001-58
Lote: 02, 04
Material Permanente (Grade Arradora e Carreta Agrícola)
Valor R$: 12.223,00 (Doze mil duzentos e vinte e três reais)

VALOR TOTAL R$: 116.834,99 (Cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Julho de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:782A3B54

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 900/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **900/SEGEFAZ/2011**, em favor de:

PREGÃO PRESENCIAL: 005/CPL/2011

HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME
CNPJ: 10.739.606/0001-05
Lote: 01
Prestação de Serviços (Vigilância Armada)
Valor Contratado R$: 55.150,00 (Cinqüenta e cinco mil cento e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 55.150,00 (Cinqüenta e cinco mil cento e cinqüenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Julho de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:642EFE4B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 718/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **718/SEMPLAT/2011**, em favor de:
DEX INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 05.549.881/0001-18
Cotação 001/ Item: 01
Material Permanente (Notebbok)
Valor Contratado R$ 4.131,80 (Quatro mil cento e trinta e reais e oitenta centavos)
TOTAL GERAL R$ 4.131,80 (Quatro mil cento e trinta e reais e oitenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **27 de Julho de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A8DC5C6F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 973/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **973/SEMUC/2011**, em favor de:
LICITANTE GANHADOR
GRÁFICA NOVA PORTO VELHO LTDA - EPP
CNPJ: 63.772.685/0001-04
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Prestação de Serviços (Reprodução Gráfica)
Valor Contratado R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
TOTAL GERAL R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Candeias d**o** Jamari - RO, **27 de Julho de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C53CE56F

SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Geral e Fazenda Municipal bem como a Secretário Municipal de Planejamento e tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00) **CONVIDAMOS** a população Candeiense, e **CONVOCAMOS** os membros do Poder Executivo Prefeito e Secretários Municipais e membros do Poder legislativo eos Senhores Vereadores a participar no próximo dia 29 de Julho de 2011, às 16h00min horas, no Plenário da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, localizado na Avenida Tancredo s/nº, Bairro União,Para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelos Poderes Executivo e Legislativo, o cumprimento das metas fiscais do **1ºSemestre do ano de 2011**, apresentação sintética da prestação de contas do exercício móvel, discussão e esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade e prestar esclarecimentos necessários à comunidade em geral.

Candeias do Jamari – RO, 27 de Julho de 2011.

LIFLÁVIA TINDALE DE SOUZA
Secretária Geral e Fazenda Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8DB6B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 919/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: 919/SEMA/2011
Pregão Eletrônico: 005/CPL/2011

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal na **Lei Federal 10.520/2002 – Decreto Federal: 5.504/2005 – Decreto Federal: 5.450/2005 - Lei Federal 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**

LICITANTE VENCEDORAS

AGROPECUARIA AF LTDA
CNPJ: 09.472.138/0001-68
Lote: 03
Material Permanente (Reçadeira Hidráulica)
Valor Contratado R$ 4.611,99 (Quatro mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos)

V MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAS LTDA
CNPJ: 05.062.571/0001-74
Lote: 01
Material Permanente (Trator Agrícola)
Valor Contratado R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

R. K. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 05.043.720/0001-58
Lote: 02, 04
Material Permanente (Grade Arradora e Carreta Agrícola)
Valor R$: 12.223,00 (Doze mil duzentos e vinte e três reais)

VALOR TOTAL R$: 116.834,99 (Cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pelas propostas vencedoras encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **27 de Julho de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro - PMCJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E264A33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 900/2011

À: CONTROLADORIA GERAL

Processo: **900/SEGEFAZ/2011**
Pregçao Presencial: **005/CPL/2011**

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal na **Lei 10.520/02, o art. 19 do Decreto Estadual nº. 12.234/06, e ainda nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal: 212/2009.**

LICITANTE GANHADOR

HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME
CNPJ: 10.739.606/0001-05
Lote: 01
Prestação de Serviços (Vigilância Armada)
Valor Contratado R$: 55.150,00 (Cinqüenta e cinco mil cento e cinqüenta reais)
TOTAL GERAL R$: 55.150,00 (Cinqüenta e cinco mil cento e cinqüenta reais)

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pelas propostas vencedoras encontra-se em conformidade com os estipulados abaixo do mercado local.

Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **27 de Julho de 2011.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro – PMJ
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B776DCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 718/2011

À: CONTROLADORIA GERAL
Processo: **718/SEMPLAT/2011**
Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso I da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**
LICITANTE GANHADORA
DEX INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 05.549.881/0001-18
Cotação 001/ Item: 01
Material Permanente (Notebbok)
Valor Contratado R$ 4.131,80 (Quatro mil cento e trinta e reais e oitenta centavos)
TOTAL GERAL R$ 4.131,80 (Quatro mil cento e trinta e reais e oitenta centavos)
Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencedora encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.
Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **27 de Julho de 2011.**

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Presidente da Cpl
Portaria: 368/2011 – 03.06.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7AE5B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 973/2011

À: CONTROLADORIA GERAL
Processo: **973/SEMUC/2011**
Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no **Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93**, e suas alterações e em conformidade com o **Artigo 1º da Lei nº 9.648** de **27/05/98.**
LICITANTE GANHADOR
GRÁFICA NOVA PORTO VELHO LTDA - EPP
CNPJ: 63.772.685/0001-04
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Prestação de Serviços (Reprodução Gráfica)
Valor Contratado R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
TOTAL GERAL R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.
Encaminha o aludido Processo a **CONTROLADORIA GERAL** para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, **27 de Julho de 2011.**

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria: 368/2011 – 03.06.2011

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A277C7CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2011/SRP

Processos Administrativos Nº. 789, 908, 971 e 978/2011.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, sediada na Avenida das Nações, Nº 1919, Centro, no Município de Cerejeiras - RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial **Leidemar Coelho Ribeiro,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 192/2010 de 08/04/2010, Carteira de Identidade RG nº 000.518.957-SSP/RO, CPF 497.817.582-87, e a empresa: **Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda**, inscrita **CNPJ n.º 05.780.473/0001-72**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon Nº 3496, Bairro Centro, Cidade Vilhena Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Senhor Gutemberg Cordeiro Martins, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.030.270 SSP/PB, e do CPF nº 436.619.634-49, residente e domiciliado na Rua 818 Nº 6438, Bairro Nova Vilhena; e a empresa: **Truckauto Comercio de Auto Peças Ltda**, inscrita **CNPJ n.º 08.804.138/0001-55**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon Nº 3388, Bairro Centro, Cidade Vilhena Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário, Senhor Marcos Vagner Pereira de Lima, portador da Carteira de Identidade RG nº 410.086 SSP/RO, e do CPF nº 420.922.482-00, residente e domiciliado na Rua 642 Nº 6577, Bairro Parque São Paulo, Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP), referente ao Pregão 023/2011/SRP**,** dos **Processos Administrativos Nº. 789, 908, 971 e 978/2011**, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e assessórios novos originais e peças e assessórios novos de primeira linha de montagem para a manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Cerejeiras. Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO, programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n°3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal de Regulamentação da Modalidade Pregão nº. 250/07 de 22/05/2007 e Decreto Municipal regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 019/2010 de 19/01/2010 e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cerejeiras Estado de Rondônia, obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

f) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

g) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

i) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:
a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea “a”, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os Produtos deverão ser entregues em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.5 do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2011/SRP;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da **homologação do pregão** é de 01 (Um) ano, em conformidade com o Decreto Municipal 019/2010**.**

Art. 4° - O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 07 – Ford.
Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ: 05.780.473/0001-72

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 07 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	30,06 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

LOTE 08 – Mercedes Bens.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 08 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 94.567,06 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)	65,00 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 94.567,06 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)

LOTE 09 – Volkswagen.
Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ: 05.780.473/0001-72

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 09 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 162.254,68 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)	30,00 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 162.254,68 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

LOTE 10 – Toyota.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 10 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	44,06 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

LOTE 11 – Fiat.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 11 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 46.309,48 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)	34,20 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 46.309,48 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)

LOTE 12 – Chevrolet - GM.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 12 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	38,19 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

LOTE 13 – Mitsubishi.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 13 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)	33,39 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

LOTE 14 – Iveco.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 14 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 10.145,35 (Dez Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)	50,50 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 10.145,35 (Dez Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

LOTE 15 – Agrale.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 15 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	33,39 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

LOTE 16 – Marcopolo.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 16 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 32.430,87 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos)	37,38 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 32.430,87 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

Art. 5º - O pagamento será efetuado às empresas adjudicatárias da seguinte forma: Após a entrega dos produtos o licitante vencedor deverá apresentar as requisições de entrega dos mesmos juntamente com as notas fiscais eletrônicas, acompanhadas das certidões de regularidade para com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal e ainda Instituto Nacional de Seguridade Social e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços, sendo que a contratante terá o prazo de até 05 dias úteis para tramitação dos processos e efetivação dos pagamentos.

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);
b) esteja (m) em dia com as obrigações previdenciárias e com **o SICAF;**
c) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º – O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º – A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6° - A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7° - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8° - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 9° - O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Cerejeiras – RO.
Art. 10. – Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 250/2007, a **CONTRATADA** em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
c) Advertência;
I - As sanções: "advertência ou suspensão" poderão ser aplicadas juntamente com o subitem 14.1.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
III. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
IV. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF,** e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
d) Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Art. 11. – Fica a classificação das empresas de acordo com maior percentual de desconto ofertado na fase de lances para cada lote da seguinte forma:
Lote 07: Maior Percentual de Desconto 30,06%, 1º Colocado: **Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda**; **Lote 08: Maior Percentual de Desconto 65,00%,** 1º colocado **Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda**; 2º colocado: **Comercial E R de Auto Peças Ltda - EPP** e 3º colocado: **C. Bravim Mecânica e Auto Peças - ME**; **Lote 09: Maior Percentual de Desconto 30,00%,** 1º colocado **Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda** 2º colocado: **C. Bravim Mecânica e Auto Peças - ME**; **Lote 10: Maior Percentual de Desconto 44,06%**, 1º Colocado: **Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda**; 2º colocado: **C. Bravim Mecânica e Auto Peças - ME** e 3º colocado: **Comercial E R de Auto Peças Ltda - EPP**; **Lote 11: Maior Percentual de Desconto 34,20%,** 1º Colocado: **Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda**; 2º colocado: **C. Bravim Mecânica e Auto Peças - ME** e 3º colocado: **Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda**; **Lote 12: Maior Percentual de Desconto 38,19%,** 1º colocado **Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda** 2º colocado: **C. Bravim Mecânica e Auto Peças - ME** e 3º colocado **Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda**; **Lote 13: Maior Percentual de Desconto 33,39%,** 1º colocado **Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda**; 2º colocado: **Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda** e 3º colocado: **C. Bravim Mecânica e Auto Peças - ME**; **Lote 14: Maior Percentual de Desconto 50,50%,** 1º colocado **Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda**; 2º colocado: **C. Bravim Mecânica e Auto Peças - ME** e 3º colocado **Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda**; **Lote 15: Maior Percentual de Desconto 33,39%,** 1º colocado **Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda**; 2º colocado: **Comercial E R de Auto Peças Ltda - EPP** e 3º colocado: **Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda**; **Lote 16: Maior Percentual de Desconto 37,38%,** 1º colocado **Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda** 2º colocado: **Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda** e 3º colocado **Comercial E R de Auto Peças Ltda - EPP**;

Art. 12. - Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.
Cerejeiras - RO, 28 de Junho de 2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO
Representada por: Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro Oficial do Município de Cerejeiras – RO
Decreto Municipal 192/2010.

Contratada: Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ n.º 05.780.473/0001-72
Representada por: Gutemberg Cordeiro Martins
RG nº 1.030.270 SSP/PB
CPF nº 436.619.634-49

Contratada: Truckauto Comercio de Auto Peças Ltda
CNPJ n.º 08.804.138/0001-55
Representada por: Marcos Vagner Pereira de Lima
RG nº 410.086 SSP/RO
CPF nº 420.922.482-00

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA

LOTE 07 – Ford.
Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ: 05.780.473/0001-72

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 07 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	30,06 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

LOTE 08 – Mercedes Bens.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 08 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 94.567,06 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)	65,00 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 94.567,06 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)

LOTE 09 – Volkswagen.
Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ: 05.780.473/0001-72

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 09 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 162.254,68 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)	30,00 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 162.254,68 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

LOTE 10 – Toyota.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 10 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)	44,06 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

LOTE 11 – Fiat.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 11 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 46.309,48 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)	34,20 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 46.309,48 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)

LOTE 12 – Chevrolet - GM.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 12 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	38,19 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

LOTE 13 – Mitsubishi.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 13 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)	33,39 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

LOTE 14 – Iveco.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 14 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 10.145,35 (Dez Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)	50,50 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 10.145,35 (Dez Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)

LOTE 15 – Agrale.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 15 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	33,39 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

LOTE 16 – Marcopolo.
Truckauto Comércio de Auto Peças Ltda
CNPJ: 08.804.138/0001-55

Valor Total Estimado da Contratação Referente ao Lote 16 (A)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação. (B)
R$ 32.430,87 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos)	37,38 %
VALOR GLOBAL DO LOTE (VG)	R$ 32.430,87 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta e Sete Centavos)

CONTATOS:

GERENCIADOR DA ATA SRP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO
A/C – LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO
DECRETO MUNICIPAL 018/2009.
CEREJEIRAS - RO
TEL-69-3342-2343/2671, FAX-69-3342-2343
E-mail: leidemarcoelhorib@hotmail.com

FORNECEDORES DA ATA SRP;

Truckauto Com. de Autopeças Ltda - ME
A/C – Marcos Vagner Pereira de Lima
VENDAS GOVERNO
VILHENA - RO
TEL-69-3322-3400, CEL-69-8459-8374
E-mail: marcoslima2000@brturbo.com.br

Fuck Distribuidora de Auto Peças Ltda
A/C – Gutemberg Cordeiro Martins
VENDAS GOVERNO
VILHENA - RO
TEL-69-3316-5525, CEL-69-9291-4259
E-mail: gutemberg.cordeiro@hotmail.com

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BA3E5E7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender ás necessidades das escolas Municipais Indígenas e Multisseriadas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **1022/2011**. Data de inicio da sessão pública: **10 de Agosto de 2011** às **07:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 27 de Julho de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:E6B09487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2011.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e materiais de limpeza), para atender ás necessidades da Universidade Aberta do Brasil. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.. Processo Administrativo nº **1023/2011**. Data de inicio da sessão pública: **10 de Agosto de 2011** às **08:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 27 de Julho de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO.
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:C5FE2386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo (produtos de limpeza e higiene), para atender ás necessidades das Escolas Municipais Indígenas e Multisseriadas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **1024/2011**. Data de inicio da sessão pública: **10 de Agosto de 2011** às **09:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 27 de Julho de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO.
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:6C43B3B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Lote**, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender a SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Proc. Nº 583/2011, Pregão Presencial nº 021/2011, objeto: **Aquisição de Materiais Destinados na Recuperação Asfaltica e Tapa Buracos.** Sessão de abertura, as 9 h do dia 09 de agosto de 2011, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4.132, Fone: 0**69 - 3341/3421 – Fax 0**69 - 3341-3421. Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados sem nenhum custo, no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 7 h às 13 h.

Colorado do Oeste, 27 de julho de 2011

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:B4D88D11

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 065/2011

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas Atribuições Legais faz saber que a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aprovou, e ela, Sanciona e Promulga a Seguinte:

LEI:

CAPÍTULO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O parcelamento do solo do Município de Colorado do Oeste, para fins urbanos, será regido por esta Lei.
Art. 2º O parcelamento do solo do Município poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e da Lei 6766/79.
§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação com a abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.
§2º - Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.
Art. 3º Somente já admitido o parcelamento do solo para fins urbanos nas Zonas Urbanas e Expansão Urbana do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO – Não será permitido o parcelamento do solo:
I – em terrenos alagadiço e sujeitos a inundações;
II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo á saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
III – em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (Trinta por cento);
IV – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
V – em áreas de preservação ecológicas ou naquela onde a população impeça condições sanitárias suportáveis.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS

Art. 4º Os loteamentos deverão atender aos seguintes requisitos:
I – As ruas deverão ter uma largura mínima livre de 08 (oito) metros;
II – As ruas e avenidas de loteamento deverão articular- se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e hormonzar-se com a topografia local;
III – Os lotes residenciais terão uma dimensão mínima de 250m² (Duzentos e Cinqüenta) metros quadrados;
IV – Excepcionalmente permitir-se-á lotes de 125m² (Cento e Vinte Cinco) metros quadrados, quando o loteamento for de iniciativa do poder público ou destinar-se á construção de conjunto habitacionais para família de baixa renda.

Art. 5º Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa “non aedificandi” de 15 m (quinze) metros, salvo maiores exigências da legislação específica.

Art. 6º As áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como os espaços livres públicos, serão proporcionais á densidade de ocupação prevista para a gleba, não podendo ser percentual inferior a 40% (Quarenta por cento).
PARÁGRAFO ÚNICO – Consideram-se comunitário os Equipamentos Públicos de Educação, Cultura, Saúde, lazer e Similares.

Art. 7º O Município poderá, complementar, exigir em cada loteamento, a reserva de faixa “non aedificandi” destinadas a equipamentos urbanos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Consideram-se urbanos os Equipamentos Públicos de Abastecimento de Água, Serviço de Esgoto, Energia Elétrica, Coleta de Água Pluvial, Rede Telefônica e Gás Canalizado.

CAPÍTULO III
DO PROJETO DO LOTEAMENTO

Art. 8º Antes da elaboração de loteamento, o interessado deverá solicitar á Secretaria Municipal de Desenvolvimento que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, dos sistemas viários, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitário, para este fim requerimento e planta do imóvel contendo:
I – divisas da gleba a ser loteada;
II – as curvas de nível á distância adequada;
III – a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;
IV – a indicação dos arruamentos contíguos em todo perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existente no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
V – o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
VI – as características, dimensões e localização das Zonas de uso contíguas;

Art. 9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento indicará nas plantas apresentadas, de acordo, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado:
I – as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da Cidade e do Município;
II – o traçado básico do sistema viário principal;
III – a localização dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário das áreas livres de uso público;
IV – as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas "non aedificandi";
V – a Zona ou Zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis;
PARÁGRAFO ÚNICO – As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo fixado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, não podendo este prazo exceder a 03 (Três) anos.

Art. 10 – Orientados pelo traçado e diretrizes oficiais, o projetos, contendo desenhos e memorial descritivo, será apresentado ao Município, acompanhado do Título de Propriedade, Certidão Vintenária, Centidão negativa de Ônus Reais e Certidão negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais, todas relativas ao imóvel.
§ 1º - Os desenhos terão:
I – a subdivisão da gleba em quadras e estas em lotes com as respectivas dimensões e numeração;
II – o sistema de vias com a respectiva hierarquia;
III – as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arco, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
IV – os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;
V – a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de cuvas projetadas;
VI – indicação em plantas e perfis de todas as linhas de escoamento de água pluviais.

§ 2º - O Memorial descritivo deverá conter obrigatoriamente:
I – a descrição sucinta do loteamento, com suas características e a fixação da Zona ou Zonas de uso predominante;
II – as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidam sobre os lotes e sua construções, alem daquelas constantes das diretrizes fixadas;
III – a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento;
IV – a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços público ou de utilidade pública já existentes no loteamento e adjacências;

CAPÍTULO IV
DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Art. 11 – Para aprovação de projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento á Secretaria Municipal de Desenvolvimento, acompanhado do título de propriedade do imóvel a ser desmembrado contendo:
I – a indicação do tipo de uso predominante no local;
II – a indicação da divisão de lotes pretendida na área;

Art. 12 – Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento.
Art. 13 – O projeto de loteamento ou desmembramento deverá ser aprovado pelo Município, salvo quanto ás exceções prevista no artigo 13 da Lei 6766/79.
Art. 14 – O projeto de loteamento ou desmembramento, uma vez apresentado com todos os seus elementos deverá ser aprovado ou rejeitado no prazo de 90 (Noventa) dias.
Art. 15 – Os espaços livres de uso comum ás vias e praças, as áreas destinadas a edifícios público e outros equipamento urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo loteador, desde a aprovação do loteamento, salvo as hipóteses da licença ou desistência do loteador, observadas as exigências desta Lei e do Art. 23 da Lei 6766 / 79.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DO LOTEAMENTO

Art. 16 – Aprovado o projeto de loteamento ou desmembramento, o loteador deverá promover seu registro imobiliário no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena da nulidade de sua aprovação.
Art. 17 – Desde a data do registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios público e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.
Art. 18 – Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá do acordo entre o loteador e adquirentes dos lotes atingidos pela alteração, se houver, bem como da aprovação do Município.

CAPÍTULO V I
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO

Art. 19 – O Município somente aprovará os projetos de loteamento ou desmembramento desde que o loteador assuma os seguintes compromissos com o Município:
I – Abertura das vias públicas;
II - Instalação da rede coletora de esgoto;
III – Instalação da rede de distribuição de água;
IV – Instalação da rede de energia elétrica;
V – Instalação de meio fio e galeria de água pluvial;
VI – Além dos incisos anteriores, deverão ser instalados no loteamento fora do perímetro urbano, a pavimentação e a sarjeta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será permitida a venda de qualquer lote sem que estejam cumpridas as exigências deste artigo, sendo nula, de pleno direito, qualquer venda procedida.
Art. 20 – Havendo interesse público no loteamento, o Município poderá autorizar a venda dos lotes, mediante caução, pelo loteador, de tantos lotes se fizerem necessários á cobertura do custo das exigências do Artigo 19 desta Lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em nenhuma hipótese poderá ser autorizada a venda de lotes sem que as ruas estejam abertas e executadas as obras de meio fio, sarjetas e galerias pluviais.
Art. 21 – As obras referidas no Parágrafo único do artigo anterior poderão ser executadas pelo Município mediante pagamento, pelo loteador, do custo real da obra, acrescido de 30% (Trinta por cento).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – As omissões desta Lei regulam-se pelas disposições da Lei nº. 6766/79.
Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Complementar nº 003 de 16 de dezembro de 1991.

Colorado do Oeste/RO, 15 de julho de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:220C9C86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.618

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, e **Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 33.240,00** (Trinta e Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais), necessária para a abertura das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.122.0006.2.008 – Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais .....R$ 7.640,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário
0501.04.121.0008.2.020 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário

3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 25.600,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Anulação Parcial de Dotação (atendendo ao disposto no Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência
9999.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência .....R$ 33.240,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 26 de Julho de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:34A1C86F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2011

CONSTITUI NOVO CONSELHO DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – CONCICOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Artigo 118, Inciso I, da Lei Complementar nº 029 de 10 de Outubro de 2006**;

Considerando o Artigo 4º do Decreto nº 196/2007 de 18 de Julho de 2007;

Considerando ainda, as várias Substituições dos Membros realizadas junto ao Conselho anterior;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Novo Conselho das Cidades do Município de Colorado do Oeste – **CONCICOL**, que será composto pelos seguintes membros dos seus respectivos Órgãos e/ou Entidades, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1) Representantes das Secretarias Municipais:

a) Representantes da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular : DIVINO SOARES DE CASTRO
Suplente: JEAN LOPES REIS

b) Representantes da SEMPLAD – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Titular : JACIR DOS SANTOS LOPES
Suplente: MARCELO CARVALHO

Titular : FRANCIANE ALVES MOREIRA
Suplente: THIAGO JOSÉ MONTEIRO VIEIRA

Titular : SANDRA MALDI DO CARMO
Suplente: WALDIVINO TEODORO SOUZA

c) Representantes da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Titular : ALICE CRISPIM DA SILVA
Suplente: ROZEMÍLIA ALVES DE OLIVEIRA

d) Representantes da SEMAF – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular : DIRCEU DOMINICO ANDRADE
Suplente: EDMILSON INÁCIO DOS SANTOS

e) Representantes da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : MARIA SALETE TRINDADE
Suplente: NOLIVAN QUINI DO SACRAMENTO KÜHL

f) Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular : ORLANDO DA SILVA
Suplente: AILTON DOS SANTOS

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS

1) Representantes das Associações de Bairros:

a) Associação de Moradores dos Setores "A" e "D":

Titular : SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS

Titular : SILVANO LUCIANO GREY
Suplente: JOÃO ANTONIO FERNANDES
Suplente: ESMERALDA S. DA SILVA

b) Associação de Moradores dos Setores "B" e "C":

Titular : JOELMA JORDÃO DE SOUSA
Titular : JOSÉ DA SILVA
Suplente: ALZEMIRO DA SILVA
Suplente: MARIA NILCE DA SILVA

2) Representantes da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Colorado do Oeste:

Titular : ADINAMAR PEREIRA DA SILVA
Suplente: JORGE MÁRIO

3) Representantes de Sindicatos:

a) SINDSEF – Sindicato dos Servidores Públicos Federais

Titular : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
Suplente: LUIZ SEGEFREDO NEGRI

b) SINDSMUC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Colorado do Oeste

Titular : MARILEY NOVAKI LIMA
Suplente: SILVANO PEREIRA CUNHA

4) Representantes da FAEC – Faculdade de Educação de Colorado do Oeste:

Titular : ADAUTO CAVALCANTI DA SILVA
Suplente: CLAUDEMIR LOURENÇO SABINO

5) Representantes da Maçonaria:

a) Loja Trabalho e Virtude

Titular : JORGE NAGANO
Suplente: WALTER JOÃO DA SILVA

b) Loja Dezoito de Dezembro

Titular : MOACIR CAMERA
Suplente: JÉSIO MAGALHÃES

6) Representantes do Clube das Mães Dinâmico:

Titular : LUCINÉIA HERIDA DE QUEIROZ
Suplente: LENITA PEREIRA PORTUGAL

7) Representantes da Associação de Mulheres:

Titular : SANDRA SANTOS DE JESUS
Suplente: NEUSA RODRIGUES NOGUEIRA

Art. 2º - O mandato dos membros do **CONCICOL** será de **03 (três) anos**, permitida uma única recondução para o mandato, de conformidade com o **§ 4º do Artigo 4º do Decreto nº 196/2007 de 18 de Julho de 2007**.

Parágrafo Único – As **Competências do CONCICOL** são as constantes do **Artigo 3º do Decreto nº 196/2007 de 18 de Julho de 2007**.

Art. 3º - O **CONCICOL** será presidido pelo(a) presidente eleito(a) entre seus membros e na sua ausência pelo(a) vice-presidente também eleito(a) entre seus membros, de conformidade com o **Decreto nº 024/2009 de 02 de Janeiro de 2009**, que dispõe sobre **Nova Redação ao Artigo 6º do Decreto nº 196/2007 de 18 de Julho de 2007**.

Parágrafo Único – As **Atribuições do(a) presidente do CONCICOL** são as constantes do **Artigo 7º do Decreto nº 196/2007 de 18 de Julho de 2007**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, **impreterivelmente os Decretos nº 190/2009 de 16 de Fevereiro de 2009, nº 264/2009 de 03 de Abril de 2009, nº 307/2009 de 18 de Maio de 2009 e nº 491/2009 de 12 de Novembro de 2009**.

Colorado do Oeste – RO, 25 de Julho de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:FC1AAAF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.618 de 26 de Julho de 2011**;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 33.240,00** (Trinta e Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais), necessária para a abertura das seguintes dotações abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
0401.08.122.0006.2.008 – Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais .....R$ 7.640,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO
0501 – Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e
Agropecuário
0501.04.121.0008.2.020 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano e Agropecuário

3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 25.600,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Anulação Parcial de Dotação (atendendo ao disposto no Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – Reserva de Contingência
9999.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência .....R$ 33.240,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 26 de Julho de 2011.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro do Nascimento
Código Identificador:17923FEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.560/2011

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, inciso II § 2º e 10 da Lei Orgânica do Município; artigo 4º da Lei Complementar 101/2000; artigo 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas no art. 165, § 2º, da Constituição e da Lei Orgânica do Município, para o exercício de 2012, compreendendo:

I. As metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura do Orçamento;
IV. As diretrizes para elaboração e execução do Orçamento Municipal e suas alterações;
V. As disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária;
VIII. As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas fiscais e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, adequadas às alterações do Plano Plurianual 2010-2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, o atendimento parcial das metas e prioridades ou a inclusão de outras prioridades, em detrimento das constantes do Anexo a que se refere o caput deste artigo.
§ 2° Deverá ser incluído no Anexo de Metas e Prioridades da presente Lei, no Órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – o Programa “Contrapartida em Programas Habitacionais”. (Emenda Aditiva n° 001/2011)
§ 3° Deverá ser incluído no Anexo de Metas e Prioridades da presente Lei, no Órgão “Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – o Programa “Implementação de programas de fomento a médios, pequenos e micro empreendimentos”. (Emenda Aditiva n° 002/2011)

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de quatro (4) de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2012, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, EM CONFORMIDADE COM A Portaria nº. 249, de 30 de abril de 2010 – STN.
Parágrafo único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº. 249/2010 – STN.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas, e
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os três seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como fator para a atualização dos valores, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 249/2010 da STN.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da IRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 3ª Edição do Manual de Elaboração, provado pela Portaria nº. 249/2010 – STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2010.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2010.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativos III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-se com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consciência delas com as premissas e os objetivos da Polícia Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos Municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe aqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2010.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO
DE ATIVOS

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação dos Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 11 - Em razão do que estabelece o § 2º, inciso IV, alínea “a” do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira a atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 249/2010 – STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÂO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 – Conforme estabelecido no §2º, inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscal deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renuncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, de alíquota ou modificação de base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

Art. 13 – O ART. 17, da LRF, considera obrigatório de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o entre obrigatório legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – o demonstrativo VIII – Margem de Expansão das despesas de caráter continuando, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, Projetos ou atividade que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADOS PRIMÁRIOS, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 14 – O § 2º, inciso II, do ART.4º, da LRF determina que o demonstrativo de metas anuais seja com instruído com memória e metodologia de calculo que justifiquem os resultados pretendidos, compondo-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – de conformidade com a portaria nº. 249/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e nas despesas executadas nos três nos três exercícios anteriores e das previsões para as três posteriores no ano de elaboração da LDO.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULDATO PRIMÁRIO.

Art. 15 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gasto orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado primário devera obedecer à metodologia estabelecida pelo governo Federal, através das portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilizas pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 – O calculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida consolidada da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais:
Haveres Financeiros menos Restos a pagar Processados, que resultará na Divida Consolidada líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os passivos Reconhecidos, resultará na Divida Fiscal.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 – Dívida pública é montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2009, 2010, 2011 e 2012.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 18 - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As unidades orçamentárias da administração direta do Poder Executivo e as indiretas que recebem recursos do tesouro, utilizarão, para efeito de apropriação, somente um programa de Apoio Administrativo.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação de suas metas físicas.

Art. 19 - O orçamento fiscal e de Seguridade Social discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:
1. Pessoal e encargos sociais;
2. Outras despesas correntes;
3. Investimentos;
4. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
5. Amortização da dívida.

§ 1º A reserva de contingência, prevista no art. 22, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 20 - A lei orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:
I. ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
II. à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
III. ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV. as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
V. ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados, art. 22, inciso III da Lei n° 4.320/64.
III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Art. 22 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2012 consignará dotação à RESERVA DE CONTINGÊNCIA, até o limite de 2% da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2012.

§1º - Os recursos da reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2012, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 23 - A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, até dois por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária e até quinze por cento do total previsto, sendo considerada como despesa primária ao menos metade do montante da reserva constante da proposta, para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e da entidade da administração indireta.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 24 - a elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2012, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos nos anexos que integram a presente Lei.

§ 1º - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I – Pelo Poder Executivo:

a) as estimativas de receitas de que trata ao art.12, § 3º, da Lei Complementar nº. 101 de 2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária referente ao Exercício de 2012, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

§ 2º O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas durante a apreciação da proposta orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art.48 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

§ 3º - O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, abrangendo o Poder Legislativo.

§ 4º - A avaliação do desempenho da receita acontecerá a cada dois meses, tendo por base o documento anual que estimou a arrecadação.

§ 5º - Caso a receita evolua abaixo do esperado os Poderes Executivo e Legislativo, por conta própria, contingenciarão parte de suas verbas e quotas financeiras, na medida exata da queda da receita, observado o seguinte critério de restrição:
1. despesa de investimento;
2. ações desportivas e culturais;
3. despesas de viagem e de festividades.

§ 6º - O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais até o final de cada semestre, em audiência pública, perante a Comissão Permanente da Câmara de Vereadores referida nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

§ 7º - Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Parágrafo único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12 § 3º da LRF).

Art. 25 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010-2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 26 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.
§ 1º O Poder Executivo manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Para fins de atendimento do disposto do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 27 - As despesas com o pagamento de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, correrão à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2012 com esta finalidade diretamente ao Poder Judiciário, que não conterão a designação de pessoas e casos ligados a pendências judiciais.

§ 1° A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2012 destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - serão objeto de parcelamento, créditos superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma dos incisos seguintes;

II - as parcelas serão iguais, anuais, sucessivas e não poderão ser inferiores ao valor referido no inciso I deste artigo, excetuando-se o resíduo, se houver;

§ 2º Para fins de aplicação dos limites da dívida, os precatórios não pagos integram a Dívida Consolidada.

Art. 28 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - forem relacionados a convênios com outras esferas de Governo ou em caso de urgência com prévia autorização Legislativa.

Art. 29 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I –VETADO (suprimido pela Emenda 001/2011).

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

III - Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Municipal, publicando-se, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, acordos e ajustes com órgãos ou entidades de direito público ou privado, para desenvolvimento de programas de interesse comum nas áreas de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Transportes, Trânsito e Segurança Pública.

Parágrafo Único - Fica facultado ao Poder Executivo incluir na lei orçamentária verba para o custeio de despesas próprias do Estado e da União, mediante convênio.

Art. 31 - É vedada a destinação de recursos, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições.

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social ou saúde e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Conselho Estadual de Assistência Social ou Conselho Municipal de Assistência Social.

II - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei n º 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

Art. 32 - É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no caput, no inciso I do art. 31 desta Lei e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 33 - A execução das despesas de que tratam os arts. 29 e 30 desta Lei atenderá, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
Art. 34 - Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 29, 30 e 31, a alocação de recursos em entidades privadas sem fins lucrativos dependerá ainda de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - destinação dos recursos de capital exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou congênere;
IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 02 (dois) anos, emitida no exercício de 2012 por 03 (três) autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 35 - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Poder Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município até o dia 31 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único - o limite para as despesas correntes e de capital previsto neste artigo observará o estabelecido na EC nº. 25/2000 e o disposto na LC 101/2000.

Art. 36 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de dívidas e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatório judiciais, bem como a contrapartida de programas financiados e aprovados por Lei Municipal.

Art. 37 - O município aplicará anualmente nunca menos de 25 % da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e educação infantil.

Art. 38 - O Município aplicará no exercício de 2012, percentual igual ou superior ao aplicado no exercício de 2011 do produto da arrecadação dos impostos a que se refere a emenda Constitucional nº. 029/00, que assegura os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo serão aplicados por meio do Fundo Municipal de Saúde, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da CF.

Art. 39 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução com prévia autorização do legislativo.

Art. 40 - Na elaboração do Orçamento deverão ser observadas as normas vigentes de classificação funcional programática.

Art. 41 - Nas alterações de dotações constantes do Projeto de Lei Orçamentária, relativas às transferências de dotações entre unidades programáticas, serão observadas as seguintes disposições:

I - Crédito Suplementar Projeto/Atividade serão autorizados no limite de igual valor sobre total do orçamento previsto para o exercício de 2012, nos termos do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

II - As mensagens do Prefeito Municipal que encaminharem a Câmara Municipal, pedidos de aberturas de Créditos Adicionais conterão, no que couber, as informações exigidas para o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 42 - A Lei Orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita, à fixação da despesa, excetuada à autorização para a abertura de créditos suplementares e operações de crédito por antecipação da receita.

Art. 43- No decorrer da execução Orçamentária fica o Poder Executivo, autorizado proceder a suplementação dos valores constantes no Orçamento de acordo com o excesso de arrecadação, com prévia autorização do Poder Legislativo através de Lei específica.

Art. 44 - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Fiscal da Administração Direta e indireta, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 45 - O Orçamento de 2012 obedecerá à estrutura organizacional da administração, acrescida de Fundos Especiais mantido pelo Município.

Art. 46 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, §2º, da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 47 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Secretarias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÁS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48 - No exercício financeiro de 2012, as despesas totais com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, com observância aos termos dos artigos, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2011, projetada para o exercício de 2011, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos Municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 34 desta Lei.
§ 1º - O disposto no § 1º do art. 18 da LC 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 2º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do § 1º, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 47 - O Poder Executivo e Poder Legislativo publicarão, até 30/10 do exercício corrente, a tabela de cargos efetivos e comissionados dos respectivos quadros, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis, dos emergenciais e de cargos vagos.

Art. 49 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal da Instituição Municipal de Ensino e Saúde constantes de anexo específico da lei orçamentária, com observância aos termos dos artigos, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000 e se:

§ 1º No exercício de 2012, se a despesa de pessoal houver ultrapassado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 Parágrafo Único, da LC 101/2000, somente poderá ocorrer nova despesa de pessoal, até o limite previsto no art. 19 da LC 101/2000, quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

§ 2º O órgão próprio do Poder Legislativo assumirá em seu âmbito as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo estão obrigados a cumprir o que dispõe a Lei nº. 9.801 de 14 de junho de 1999, que trata dos critérios de exoneração do Servidor Público.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 - O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.
§ 1º Aplica-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 52 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.
Parágrafo Único - A Administração do Município evidenciará esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa e melhorar a arrecadação do exercício financeiro com isenção de juros e multas.

Art. 53 - O Município poderá rever e atualizar sua legislação tributária para o exercício de 2012.

§ 1º A revisão e atualização de que trata o presente artigo poderá compreender também a modernização da máquina fazendária, no sentido de aumentar a produtividade.

§ 2º Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da dívida ativa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social diretamente arrecadada, serão devidamente classificadas e contabilizadas na contabilidade central do município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso, adotando o regime de competência.
Art. 55 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.
Art. 56 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município não poderão ser superiores a mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal.
§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 57 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, e o quadro de detalhamento das despesas (QDD), por órgão do Poder Executivo e Legislativo, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 58 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesa sem comprovada dotação orçamentária e suficiente disponibilidade financeira.

Art. 59 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo através do Controle Interno, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, através de prestações de contas.

Art. 60 - Para fim de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial observadas as normas e orientação a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2011.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A8744E77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2011
PROCESSO N.º 34/2011 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **aquisição de material de limpeza, utensílios domésticos e higiene pessoal, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/08/2011 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/08/2011 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/08/2011 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 17/08/2011 às 10:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-3468 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 27 de julho de 2011.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0AD908B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2011
PROCESSO N.º 4.500/2010 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **Material Penso**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/08/2011 às 10:30 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/08/2011 às 10:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/08/2011 às 10:30 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 18/08/2011 às 10:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-3468 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 27 de julho de 2011.

NAZIMERI RÉGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:DBF08D7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2011
PROCESSO N.º 4.500/2010 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **Material Penso**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01/08/2011 às 10:30 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/08/2011 às 10:30 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/08/2011 às 10:30 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 18/08/2011 às 10:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um disquete vazio e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-3468 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 27 de julho de 2011.

NAZIMERI RÉGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:94EAA358

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.465

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DE GUAJARÁ-MIRIM – A.P.B.M/GM NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte:
"L E I"

Art. 1º - Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais e de isenção de tributos municipais a associação dos Policiais e Bombeiros Militares de Guajará-Mirim – A.P.B.M/GM, CNPJ nº. 07.388.884/0001-42, situada na Avenida Castelo Branco nº. 1797 Bairro 10 de Abril, CEP 76850-000 Entidade sem fins lucrativos estabelecida no Município de Guajará-Mirim-RO
Art. 2º - Fica a entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houveram sido prestados junto a comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.
Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de Utilidade Pública se a Entidade:
I – deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou três intercalados o relatório a que se refere o artigo anterior.
II – Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus estatutos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 19 maio de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2BCEE261

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.476

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO A AMAZÔNIA NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-AMIRIM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte:

"L E I"

Art. 1º - Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais e de isenção de tributos municipais a ***Associação CURTA A AMAZÔNIA – A.C./RO CNPJ Nº 11.442.942/0001-46, situada na Avenida Santos Dumont nº 344, bairro Tamandaré*** entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade de Guajará-Mirim – RO.
Art. 2º - Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto à comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.
Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de utilidade Pública se a Entidade:
I – Deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou três intercalados o relatório a que se refere o artigo anterior;
II – Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 20 junho de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:07B3EA26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.464

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA " NA OBRA DA RESTAURAÇÃO" NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º – Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais e de isenção de tributos municipais a Igreja Evangélica "Na Obra da Restauração" CNPJ nº 13.407.782/0001-20 entidade sem fins lucrativos estabelecida na Avenida Princesa Isabel nº 6.041, bairro Jardim das esmeraldas – CEP 76.850-000 no município de Guajará-Mirim.

Art. 2º- Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto a comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de Utilidade Pública se a Entidade:
I – deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou três intercalados o relatório a que se refere o artigo anterior;
II – negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatutários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará-Mirim (RO), 19 de maio de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8B7D1DAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.466

"TORNA DE UTILIADE PÚLBICA À ASSOCIAÇÃO DE ESTRATÉGIA TRANSCULTURAL – AMET E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Torna de utilidade pública para todos os efeitos legais e todos os fins de isenção de tributos municipais, a Associação Missionária de Estratégia Transcultural – AMET, CNPJ nº 13.282.161/0001-67, Entidade sem fins lucrativos estabelecida nesta cidade de Guajará-mirim, sito a Avenida Leopoldo de Matos nº 1.686 no Bairro Tamandaré.
Art. 2º- Fica a entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatórios circunstanciados dos serviços que houverem sido prestados junto a comunidade no ano anterior devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração a declaração de utilidade pública:
I – Deixar de apresentar durante 02 (dois) anos consecutivos ou 03 (três) anos intercalados, o relatório que se refere ao artigo anterior;
II - Negar-se a prestar serviços compreendidos em seus fins estatuários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim (RO), 19 de maio de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F0E527D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.473

LEI Nº.1.473-GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 01 de junho de 2011

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM DOAR A CAIXA ECONOMICA FEDERAL UMA ÁREA DE 1.000 (MIL METROS QUADRADOS) DA QUADRA 69 ATUAL 59 DO SETOR 1 "

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica desafetada uma área de terra medindo 1.000 (hum mil metros quadrados), parte da quadra 69 atual 59 do setor 01, limitando-se 25 metros de frente com a Avenida Dr. Mendonça Lima, 40 metros a direita com a Avenida Porto Carreiro, 40 metros a esquerda com área remanescente da Prefeitura Municipal, 25 metros pelos fundos com área remanescente da Prefeitura Municipal no bairro Tamandaré, perfazendo um perímetro de 130 metros lineares, com R. 5.922 nas folhas 074 livro 2- AF, alterando sua finalidade.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a efetivar a doação da área desafetada para a Caixa Econômica Federal, para construção e instalação de sua agencia no Município de Guajará-Mirim.
Art. - 3º - A doação de que trata o artigo 1º será a título precário e condicionado a presente Lei, retornando a terra cedida ao Município, caso a Caixa Econômica Federal não inicie a construção de sua sede no município de Guajará-Mirim no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta Lei, ou após a construção venha encerrar suas atividades afins, sem prejuízo de indenização por parte do Município, pelas benfeitorias realizadas no terreno fruto de doação.
Art. 4º - A caixa Econômica Federal não poderá em hipótese alguma destinar a área doada com a presente Lei para outros fins que não sejam a construção e instalação da agencia local.
Art. 5º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar as providências necessárias para o desmembramento e abertura da matricula da área, bem como outorga da escritura de doação.
Parágrafo único – A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento fica autorizada a proceder todos os tramites necessários para o cumprimento dos dispostos desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:50574584

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RREO 3º BIM/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 3º BIMESTRE/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 28/07/2011 a 27/08/2011, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em conformidade com artigo 52 e 53 da LRF, artigo 72 da Lei 9.394/96 e artigo 77, anexo XVI ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Jaru RO., 27 de Julho de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Magalhaes.
Código Identificador:EF2FBC7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 2412/2011

DE, 27 DE JULHO DE 2011.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor de R$-1.620,00 (Um mil Seiscentos e Vinte Reais), na programação 15.4520019.2025, no elemento 3.3.90.39, no Valor de R$ -620,00 (Seiscentos e Vinte Reais), e na programação: 26.7820022.2028, elemento de despesa 33.90.30, com valor de R$-1.000,00 (Um Mil Reais) , em favor de: MANOEL MESSIAS ROCHA CABRAL, Diretor da Divisão de Obras, Portador do RG: 346.766 SSP/RO, CPF: 340.621.302-20, para fazer face as despesas em conformidade com o Artigo 5º, da lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. Anterior. Será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados á necessária comprovação de despesas e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:A81060FB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 770/2011.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Presencial.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2011, considerando o parecer Jurídico constante nos autos as folhas de nº 106 a 108 e as decisões da CPL as Fls. de nº. 098 a 103.
Homologa o objeto em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

1 –C. G. PANIFICADORA LTDA - ME, CNPJ: 04.339.616/0001-42, no valor de R$ 1.804,75 (Um Mil Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Mte da Serra – RO., 27 de Julho de 2011.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F0CCD36D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO ANUALAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010

PROCESSO Nº 574/2010

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, face à análise do Departamento de Engenharia da Prefeitura e ao parecer da Assessoria Jurídica acostado aos autos, ANULA a licitação Concorrência Pública nº 001/2010.

Monte Negro/RO, 26 de Julho de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:73181105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011

PROCESSO Nº 467/2011
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 046/2007 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 058/2011 tipo menor preço global, visando **contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, sendo maior desconto, sobre o valor total estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender o Gabinete do Prefeito, conforme termo de referência (projeto básico/executivo) acostado nos autos,** observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **09 horas (horário local) do dia 10/08/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos poderão ser adquiridos mediante **REQUERIMENTO FORMAL** encaminhados no e-mail: arildo30@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269.

Monte Negro/RO, 27 de Julho de 2011.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:1CEEFDF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONCLUSIVO

ASSUNTO: PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Nº 1325/CMDCA/2011

INTERRESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

INDICIADOS: Adilson Gomes do Nascimento e outros.

O Presente Processo foi Instaurado através da Portaria n° 214/GP/2011 com esteio na Ata/Feito nº 2011001010000887 do Ministério Público do Estado de Rondônia de 24/05/2011 com o propósito de apurar os fatos noticiados na citada Ata do MP local.

CONCLUSÃO

Concluída a fase da Instrução, a Comissão analisou os depoimentos das testemunhas, os interrogatórios dos acusados, os documentos, os indícios, e entendeu caracterizada *apenas evidencias* **de que poderia estar ocorrendo um comportamento no mínimo diverso do que deveria ocorrer com os servidores Adilson Gomes do Nascimento e Antonio Joaquim Filho no que diz respeito ao atendimento funerário dentro da UMS, isso, em decorrência do vínculo e do trabalho prestado pelos mesmos à Empresa Funerária São Marcos.**
Pelos depoimentos tomados não fica claro que estes ou outro qualquer servidor estariam cometendo arbitrariedades. Quanto aos Depoimentos dos senhores Valdir Cecatte e seu sobrinho Marinaldo atestarem que houve uma antecipação a favor da Funerária São Marcos, no caso da morte se seu sogro Osvaldo, o Servidor Passarinho não estava no plantão (conforme documento anexo escala de plantão fls 35). Cabe aqui ressaltar que estas acusações não possuem consistência, pois o mesmo, naquele instante, se encontrava a serviço da funerária São Marcos.
Diante da Lei 689/2008, não fica caracterizada quaisquer ilícitos cometidos pelos servidores sindicados.
Diante do exposto e relatado na sindicância, CONSIDERANDO que os sindicados não cometeram quaisquer tipo de faltas capituladas nos artigos 159 e 160, item VIII e IX da Lei Municipal que trata dos deveres e das proibições, bem como qualquer inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna que justifique imposição de penalidade, e tendo a considerar que os sindicados não possuem qualquer outra punição anotada em suas ficha funcional, sendo, portanto, considerados primários e, tendo em vista, que após a instauração desta sindicância houve considerável melhora no âmbito geral de trabalho dos servidores sindicados e dos atendimentos funerários nos limites da UMS, dando por concluído o presente trabalho, após análise meticulosa de todas as peças e declarações nelas contidas, esta COMISSÃO é de parecer que os servidores Adilson Gomes do Nascimento e Antonio Joaquim Filho sejam considerados inocentes.
De certa forma, até por uma questão de ordem moral, vê-se a urgente necessidade de normatização nos atendimentos funerários no âmbito do Município e principalmente nos limites da UMS Anselmo Bianchini para que se evitem transtornos e comentários indesejáveis, inclusive, tomem-se medidas quanto à continuidade ou não da prestação de serviços por servidores da UMS a empresas funerárias em seus dias de folga.
Recomendamos que atente, o Chefe do Executivo Municipal, para o contido na Ata de Reunião ocorrida no Ministério Público deste Município e promova a edição dos atos necessários para regulamentar o desenvolvimento da atividade funerária no âmbito do hospital municipal e que seja acatado o regime de escala de plantões apontada pelo MP.

Assim, devidamente relatados, promova o Senhor Secretário, com as cautelas devidas, a remessa destes autos à elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Valcir Silas Borges, mui digno Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO com a prévia análise e parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

Nova Brasilândia D'Oeste, 11 de julho de 2011.

ADILSON BARBOZA DE CASTRO
Presidente da Comissão

JOÃO FRANCO DE MORAIS
Secretário

LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS
Membro

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7BE97C42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE 2/2011

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 1349/2011, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTOS DE MEDIÇÃ DE OBRAS em favor da empresa B & G CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Nova Brasilândia DOeste, 11 de julho de 2011

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A5B2B61B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.027/2011

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.995.371/0001-50
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 59.711,46** (cinqüenta e nove mil,setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:88BA0DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.028/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:07.640.617/0001-10
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 53.159,68** (cinqüenta e três mil,cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – OAB/RO 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:448ECBF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.029/2011

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
PORTAL MED-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ:05.484.833/0001-99
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 22.863,90** (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – OAB/RO 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:2627CF54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.030/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ:04.167.190/001-97
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.979,25** (dezoito mil ,novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – OAB/RO 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:50209767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.031/2011

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:02.614.637/001-01
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.020,47** (sete mil e vinte reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – OAB/RO 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:CEC10A49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.032/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
BIOCAL COM. REP. LTDA
CNPJ:02.176.223/0002-10
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.185,00** (cinco mil e cento e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – OAB/RO 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:C5D639E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.033/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:06.233.460/0001-46
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.450,61** (quatro mil,quatrocentos e cinqüenta reais e sessenta e um centavos)..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – Oab/ro 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:3EAA0424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.034/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:04.929.044/0001-51
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.349,00** (dois mil e trezentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – OAB/RO 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:2D773DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.035/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
GYNMED DIST. IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:08.140.149/0001-88
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.186,00** (dois mil e cento e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – OAB/RO 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:4F50D236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2011

PROCESSO Nº. 069/SEMUSA/2011
CONTRATO Nº.036/2011
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO**
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ:67.729.178/0004-91
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO.
FONTE DO RECURSO:
10.303.2063-MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL
10.301.2084-MANUT. DAS ATIVIDADES DO CER
10.301.2054-MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB
10.302.2062-MANUT. DAS ATIVIDADES DA MAC
10.302.2060-MANUT. DAS ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA
10.302.2061-MANUT. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL.
ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.720,00** (hum mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Advogado – OAB/RO 1.482

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:9EC69691

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EMPRESAS PARA PROCEDIMENTOS MANIFESTAÇÃO DE INERESSE-PMI-PROC. 380/COMPLA/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, através do Gabinete do Prefeito e da Coordenadoria Municipal de Planejamento por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos Termos da Lei nº. 11.445 de 05 de janeiro de 2007, o PMI de nº 001/PMNM/11, tendo como Objetivo:**VISAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA A ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.**Conforme Processo nº 380/COMPLA/2011 e especificações constantes no Edital de PMI Nº001/CPL/PMNM/2011. Recebimento das apresentações dos estudos técnicos será na data: **11.08.2011** às **09:00 h**. A cópia do Edital do PMI estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes, nº 3040, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 27 de julho de 2011.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:85CF1211

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71, DE 27 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre o inventário de bens inservíveis para fins de alienação e dá outras providências

Luiz Gomes Furtado, prefeito de Nova União, observado o disposto no art. 8°, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a existência de bens móveis inservíveis no patrimônio municipal, cuja manutenção e guarda causam dispêndios extraordinários ao erário;
Considerando que o interesse público reclama uma atuação eficiente da Administração;

Resolve:

Art. 1° Determinar a realização de inventário dos bens móveis inservíveis integrantes do patrimônio municipal passíveis de alienação para a iniciativa privada.
Art. 2° O inventário de que trata o artigo anterior será procedido por comissão especial composta pelos seguintes membros:
a) Jucilan Alves Ribeiro Lubiana;
b) Janilson Ribeiro de Souza;
c) Edmar Valentim Marchioli;
d) Eloísio de Oliveira Lacerda, e;
e) Orlando Maier.
Parágrafo único. A presidência e relatoria da Comissão de que trata este artigo serão exercidos, respectivamente, pelos membros enumerados nas alíneas “a” e “b”.
Art. 3° A comissão especial terá competência para:
a) indicar os bens passíveis de alienação;
b) avaliar os bens passíveis de alienação;
c) orientar o Gestor quanto à conveniência da alienação;
d) auxiliar a CPL na realização dos procedimentos licitatórios referentes à alienação dos bens;
e) indicar medidas administrativas necessárias à preservação do patrimônio público inservível.
Art. 4° A comissão especial de inventário e avaliação deverão, no prazo de 60 (sesssenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, elaborar relatório sintético de inventário contendo as seguintes informações mínimas:
a) descrição pormenorizada do bem;
b) valor mercadológico atualizado do bem e valor lançado no registro contábil;
c) localização do bem e indicação do servidor responsável pela guarda;
d) serviço público de afetação do bem.
Parágrafo único. Deverão compor o relatório sintético fotografias atualizadas do bem.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Anexo único

Descrição do bem (cor, marca, modelo, ano de fabricação, etc...):	
Localização do bem:	
Servidor responsável pela guarda:	
Valor mercadológico (R$):	Valor contábil (R$):
N° de registro no patrimônio:	Serviço público de afetação:

Metodologia de avaliação:		
Fotografias:		
Observações adicionais:		
Autenticação:		
Presidente	Relator	Membro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FBD6A6F9

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM N.º 335 DE 27 DE JULHO DE 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:
Segue à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 71 DA LEI N.º 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto tem por objetivo possibilitar a conversão da licença prêmio por assiduidade em pecúnia, uma vez que nosso município é carente de profissionais substitutos, inviabilizando assim, em muitos casos, o deferimento da licença prêmio por assiduidade aos servidores que já conquistaram tal direito e também, por falta de previsão legal, a devida compensação pecuniária da mesma.

Tal correção é imprescindível para evitar que o município observe o direito de seus servidores nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero minha consideração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

LUIZ GOMES FURTADO
PRefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:924D92D8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No termo de Homologação e Adjudicação Contratação de Empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para as motocicletas, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO II/Nº0485, pág. 20 de 18 de julho de 2011

v Onde se lê: Castro e Castro LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 08.726.832/0001-00 no valor de R$ 393,00 (trezentos e noventa e Três Reais).
v Leia-se: Castro e Castro LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 08.726.832/0001-00 no valor de R$ 357,00 (Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais).

Registre-se e publique-se

Nova União, 26 de Julho de 2011.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4AFA3208

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 06/07/2011	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)	
	CHEGADA: 06/07/2011	**V. UNITARIO**	**R$**	87,82
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	**R$**	87,82
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Aparecida Chagas Correa
CARGO/FUNÇÃO: Agente de Serv. Gerais **LOTAÇÃO** SEMSAU
CPF: 485.847.112-87 **RG:** 574.260 SSP/RO
ENDEREÇO: RUA Dom Pedro I, S/Nº **BAIRRO:** Centro.
CIDADE/ESTADO: Nova União - Ro. **TELEFONE:** 3466-1111
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloquei a cidade de Porto Velho no dia 06 de Julho de 2011, onde acompanhei o paciente Lucas Angelo, pois o mesmo foi encaminhado ao neurologista com indicações de traumatismo craniano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,82 (Oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/07/2011.

Aparecida Chagas Correia
RG: 574.260 SSP/RO

Nova União – RO 26/07/2011
Autorizado em: 16/07/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:764A7A59

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 335 DE JULHO DE 2011.

Acrescenta parágrafo único ao art. 71 da Lei nº 60, de 1º de abril de 1998, para autorizar a indenização de licença prêmio

O Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 71 da Li nº 60, de 01 de abril de 1998, cuja redação fica assim estabelecida:

Art. 71...

Parágrafo único. Ao servidor que tendo adquirido o direito ao gozo de licença prêmio por assiduidade e cujo requerimento de concessão foi indeferido em razão de conveniência ou oportunidade administrativa e sem agendamento para sua concessão, será garantida a indenização pecuniária no valor correspondente a sua remuneração quando do indeferimento da concessão, multiplicada pelos meses em que estaria em gozo da referida licença, a qual será paga mensalmente, integrando a folha de pagamento pelo período respectivo da licença prêmio por assiduidade.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EF361FFF

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01.08.2011	Nº.DE DIARIAS	05(Cinco) 30%	
	CHEGADA: 05.08..2011	V. UNITARIO	R$	R$ 52,69
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$	R$ 263,45
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ALEXANDRA BASTISTA DE OLIVEIRA ARAÚJO
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: SEMTAS
CPF: 409.688.982-20 RG: 559.750 SSP-RO
ENDEREÇO: RODOVIA 470 KM 42 L 02, GL 20 I -BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/ Nova União
ESTADO: RO. TELEFONE: 9952 3580
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540204-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
. Deslocar-se até o Município de Porto Velho – RO , nos dias 01 à 05 de Agosto de 2011, para Capacitação de Medidas Socioeducativas, protetivas e peti.

. Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,45 (Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27.07.2011

_____
ALEXANDRA BATISTA DE O. ARAÚJO
RG. 559.750-SSP-RO
Assinatura e RG. do Favorecido

Nova União –RO: 27.07.2011
Autorizado em: 27.07.2011

CARLOS TOMAZ DE SOUZA
Secretário Substituto Mun. de Trab e Ação Social

LUIZ GOMESFURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6B1AB998

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NIDADE SOLICITANTE: SEMTAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01.08.2011	Nº.DE DIARIAS	05(Cinco) 30%	
	CHEGADA: 05.08..2011	V. UNITARIO	R$	R$ 52,69
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$	R$ 263,45
DIARIA COM PERNOITE	x	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Transporte Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lílian Vanessa Nicássio Gusmão
CARGO/FUNÇÃO: Psicícóloga LOTAÇÃO: SEMTAS
CPF: 042.566.786-38 RG: 10184313 SSP/RO
ENDEREÇO: R.: Tiradentes, s/nº. BAIRRO: Centro CIDADE/ Nova União
ESTADO: RO TELEFONE: -
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se até o Município de Porto Velho – RO , nos dias 01 à 05 de Agosto de 2011, para Capacitação de Medidas Socioeducativas, protetivas e peti.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,45 (Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27.07.2011

_____
LILIAN VANESSA NICÁSSIO GUSMÃO
RG.:10184313 SSP/RO
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União –RO, 27.07.2011
Autorizado em : 27.07.2011

CARLOS TOMAZ DE SOUZA
Secretário Substituto Mun. de Trab e Ação Social

LUIZ GOMESFURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A797237B

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

***Unidade Solicitante**: SEMTAS*				
Período de Afastamento: *05 (quatro) dias*	Saída: 01.08.2011 Chegada: 05.08.2011	**Nº. De Diárias**: 05	**V.unit.R$** 52,69	***V.Total R$*** *263,46*
Diária: 05	Com Pernoite (X)	*Sem Pernoite()*		
***Meio De Locomoção**: Terrestre*				

DADOS DO FAVORECIDO

***Nome:** MAGDA LOPES MIRANDA*
***Cargo/Função**: AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS*
***CPF:** 001.388.712.21 **RG950.629** SSDC/RO*
***Endereço:** Duque de Caxias **Nº.** S/nº* ***Cidade/Est:** Nova União **Tel.:** 34661220*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se até o Município de Porto Velho – RO , nos dias 01 à 05 de Agosto de 2011, para Capacitação de Medidas Socioeducativas, protetivas e peti.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,45 (Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27.07.2011

MAGDA LOPES MIRANDA
RG 650629 SSDC/RO

Nova União –RO, 27.07.2011
Autorizado em : 27.07.2011

CARLOS TOMAZ DE SOUZA
Secretário Substituto Mun. de Trab e Ação Social

LUIZ GOMESFURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:9426D35C

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 334, DE 27 DE JULHO DE 2011

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:
Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 334, de 27 de julho de 2011, que **altera a redação das alíneas do art. 16 e do anexo III da Lei n° 158, de 2003, para elevar a gratificação das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar**.
Esta proposição tem por objetivo corrigir a gratificação a quem fazem jus os exercentes das funções Diretor e Vice-diretor de escola. É que os valores atuais deixaram de ser atrativos o que tem provocado o desinteresse dos profissionais em atuar nas referidas funções.
Hoje, pela sistemática legal, as gratificações para o exercício das funções de diretor escolar situam-se entre R$ 120,00 e R$ 280,00 reais, sendo a gratificação para a função de Vice-direção o correspondente a 80% destes valores.
É claro que por tão diminuta verba nenhum profissional quererá desincumbir-se de funções tão árduas e que demandam uma dedicação diferenciada.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto **em regime de urgência**.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:565E82BD

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI N° 334, DE 27 DE JULHO DE 2011

Altera a redação das alíneas do art. 16 e do anexo III da Lei n° 158, de 2003, para elevar a gratificação das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor de Escolar

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:
Lei:
Art. 1º As alíneas "a" e "b" do art. 16 da Lei n° 158, de 30 de junho de 2003, passam a ter a seguinte redação:
" **a) Tipo 1 para escolas com até 500 alunos matriculados;**
b) Tipo 2 para escolas com mais de 500 alunos matriculados."

Art. 2° Ficam revogadas as alíneas "**c**" e "**d**" do art. 16, da Lei n° 158, de 2003.

Art. 3° O anexo III da Lei n° 158, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Escola	Gratificação
Tipo 01 – até 500 alunos matriculados	R$ 700,00
Tipo 02 – acima de 500 alunos matriculados	R$ 800,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:638A9BEF

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMTAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01.08.2011	Nº DE DIARIAS	01- (Uma) 30%	
	CHEGADA: 01.08.2011	V. UNITARIO	R$	52,69
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$	52,69
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO:Viatura Própria				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: DEVAIR LUIZ FILHO
CARGO : Motorista. **LOTAÇÃO**: SEMTAS
CPF: 419.120.392-49 **RG:** 431.214 SSP/RO
ENDEREÇO: Flora de Rondônia s/nº**BAIRRO**:Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81081135
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se no dia 01 de Agosto de 2011, até o Município de **Porto Velho – RO**, pois o mesmo estará no **DER** para encaminhar passo livre e transportar as Servidores à Capacitação de **Medidas Socioeducativas, Protetivas e Peti**, como consta em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **52,69** (Cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 27.07.2011

DEVAIR LUIZ FILHO
RG.: 431.214 SSP/RO
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União –RO,27.07..2011
Autorizado em : 27.07.2011

CARLOS TOMAZ DE SOUZA
Secretário Substituto Mun. de Trab e Ação Social

LUIZ GOMESFURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D28BA2E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 548/2011

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: Contratação de empresa para construção de subestações elétricas.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 548/2011, com especial atenção ao pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 024/2011, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 02.976.787/0001-57** no valor de R$ 29.358,99 (Vinte e nove mil trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 27 de julho de 2011.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8A9D8537

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/2011

Aprova o Plano de Aplicação do HPP (Hospital de Pequeno Porte)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, com base nas suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo disposto do artigo 7º da Lei Municipal nº 013 de 18 de Março de 2007 e no artigo 3º do seu Regimento Interno, de 30 de Março de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Hospital de Pequeno Porte. Tendo como objetivo efetivar a Atenção Básica como espaço prioritário de organização do SUS, usando estratégias de atendimento e hierarquizado de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral e promovendo a articulação intersetorial e com os demais níveis de complexidade da atenção a saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

WAGNER LEITE PEREIRA
1º Secretário

LUCIANA MENDES
Presidente

Homologo Em: 27 de Julho de 2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B1535815

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1096 DE 27 DE JULHO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 326 de 22 de Novembro de 2010 - Orçamento 2011, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
99.99999999999	9.9.99.99 - Reserva de Contingência.	39	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
04.1220065.2070	3.1.91.13 – Obrigações Patronais.	10	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:87131F04

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/07/2011	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)		
	CHEGADA: 28/07/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69	
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	52,69	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDIVALDO NETO DE AMORIM**
CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS LOTAÇÃO**: **SEMSAU**
CPF: 724.673.712-04 RG: 769.491 SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81KM 27 LOTE 01 GLEBA 20H** BAIRRO:**ZONA RURAL**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1176**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei à cidade de Ji-Paraná onde irei levar documentos relativos a Conferencia de Saúde e Semana Epidemiológica e buscar um colete de emergência.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (Cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 27/07/2011.

Edivaldo Neto de Amorim
RG: 769.491 SSP/RO

Nova União – RO 27/07/2011
Autorizado em: 27/07/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:95ADE429

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/07/2011	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)		
	CHEGADA: 29/07/2011	**V. UNITARIO**	R$	175,65	
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ	**V. TOTAL**	R$	175,65	
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Darci Taborda**
CARGO/FUNÇÃO:**Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **084.475.638-55** RG: **19.162.492 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Leci Cassimiro S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **3466-1127**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei à cidade de Porto Velho para Conduzi pacientes a tratamentos de Media e Alta Complexidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 175,65 (Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 27/07/2011.

Darci Taborda
RG: 19.162.492 SSP/SP

Nova União - RO 27/07/2011
Autorizado em: 27/07/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo
Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EC6634FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/11

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 2302/SEMINFRA/2011, que será realizada no dia 22 de Agosto de 2011, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/11, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada e qualificada para execução dos serviços referente à execução da obra de pavimentação asfaltica tipo TSD nas ruas internas do Parque de Exposição de Ouro Preto do Oeste – Agrishow Norte, sendo 8.610,00 m² de pavimentação e 3.059,00 m de meio fio e sarjeta. Nos termos do **CONVÊNIO Nº 041/SUFRAMA/2009.** E demais especificações técnicas constante no Projeto, e documentos que instruem o processo administrativo nº 2302/SEMINFRA/2011. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269-2013 e 5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Julho 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL
Dec. 7740/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FA58A864

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DECRETO Nº 056/GP-2011.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL A SER ADQUIRIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para Avaliação de 01 (um) terreno urbano ou rural, numa distância máxima de 2 km do Centro da Cidade, por questão de logística, já que quanto mais longe maior gasto terá para sua utilização, com as seguintes medidas míninas: 250x50 metros, com nascente de água natural que resista ao período de seca, terra adequada para a implantação de um viveiro a ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para a implantação do horto municipal.

Artigo 2º - A Comissão Será Composta pelos seguintes Membros:

Presidente: PAULO CÉSAR BEZERRA, Vereador, Matrícula;
Relator: CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY, Motorista de Veículo Leve, Matrícula 311;
Membro: AGUIMAR BEIJO FERREIRA, Braçal e Diretor da SEMOSP, Matrícula 06;
Suplente: CELINO JOSÉ DE ANDRADE, Assessor Nível I, Matrícula 452;

Artigo 3º - A Comissão deverá elaborar um laudo relatando as considerações e justificativas que embasem ou justifiquem o preço fixado.

Artigo 4o – A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para a avaliação e a confecção do seu relatório.

Artigo 5o – A função da Comissão é tida de relevantes serviços e sem remuneração.

Artigo 6o – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis/RO, 22 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/RO

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5ADB1373

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhão 3/4 usado, tudo conforme Termo do Convênio Nº 068/PGE-2010, oriundo do Processo Administrativo Nº 1075/SEMAGRI/2011; Fonte de recursos do Convênio Nº 068/PGE-2010. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Jair Dias, 150, Parecis/RO, no **DIA 11 DE AGOSTO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS,** horário local de Rondônia. O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 26 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:55D1346A

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 046/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **COMERCIAL PSV LTDA -** CNPJ 01.489.325/0001-15,
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:2DD0A859

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 047/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **PICA PAU COMÉRCIO DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA,** CNPJ/MF 09.601.702/0001-03,
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 9.000,00 (nove mil reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:B6FA6E6B

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 049/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA–ME,**
CNPJ/MF 12.687.517/0001-80.
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:21CE5654

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 049/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA–ME,**
CNPJ/MF 12.687.517/0001-80.
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:EA4EA266

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS / RO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº**: 048/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 859/SEMAGRI-2011.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 005/2011.**
BENEFICIÁRIO: **C. R. DOS SANTOS SUAVE – ME**, CNPJ: 07.868.496/00001-69.
OBJETO: Aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros.
VALOR **R$: 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).**
VIGÊNCIA: até **08 dias** contatos do recebimento da nota de empenho

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:77ED477A

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011.
O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: aquisição de combustível (óleo diesel), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras na execução do Convênio Nº 024/2011/FITHA, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto, forma de execução, e demais subsídios constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Termo do Convênio, Plano de Trabalho, oriundo do Processo Administrativo Nº 1.023/SEMOSP-2011. Fonte de Recursos: Convênio Nº 024/2011/FITHA e ORÇAMENTÁRIO. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, no dia **29 DE JULHO DE 2011 ÀS 08:00 HORAS** (hora de Rondônia). O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.

Parecis/RO, 13 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:FC5847EE

CPL
MUNICIPIO DE PARECIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011.

O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal Nº 023/2011, TORNA PÚBLICO aos interessados, que promoverá a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (caminhões basculantes traçados; caminhão pipa toco e veículo tipo caminhonete) e fornecimento de horas máquinas (motoniveladora; Escavadeira hidráulica e rolo compactador de solo, tendo por finalidade a execução do Convênio Nº 024/2011/FITHA e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto, forma de execução, e demais subsídios constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Termo do Convênio, Plano de Trabalho; oriundo do Processo Administrativo "Mãe" Nº 1.024/SEMOSP-2011 – Fonte de Recursos do Convênio Nº 024/2011/FITHA e seu anexo nº 1.025/SEMOSP/2011 - Fonte de Recursos: Orçamentário. LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO, DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala da Comissão de Licitações, no dia **29 DE JULHO DE 2011 ÀS 09:30 HORAS** (hora de Rondônia). O edital poderá ser obtido, gratuitamente, na sede da Prefeitura de Parecis/RO. Informações pelo telefone (69) 3447 1051.
Parecis/RO, 13 de julho de 2011.

JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:5FCEC5FE

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR o Modalidade de a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011, Processo Administrativo Nº 859/SEMAGRI/2011, do TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 pelo Decreto Municipal Nº 004/2011, LC 123/06, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente à Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas, tudo conforme condições e exigências para participação, entrega do objeto descritos no Projeto Básico, Edital e seus anexos, Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas, Plano de Trabalho e outros, cujo objeto é a aquisição de veículos e móveis para equipar o escritório da Central de Comercialização dos produtos agrícolas no Município de Parecis/RO, conforme item 2.0 (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10 e 2.11) do Plano de Trabalho conforme anexo I, detalhamento e descrição no Contrato Repasse Nº 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, Especificações Técnicas e outros; justificativa constante no Plano de Trabalho, Memorado, no Projeto Básico, Anexo I deste Edital e seus anexos e no Termo de Referência, onde estão consignadas e estabelecidas às condições e exigências para a licitação, em favor das empresas PICA PAU COMÉRCIO DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA, venceu o montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais). A empresa COMERCIAL PSV LTDA, venceu o montante de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). A empresa CR DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA – ME, venceu o montante de R$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais) e a empresa G1 MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME, venceu o montante de R$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais), conforme ANEXO 01: DEMONSTRATIVOS DOS PREÇOS OFERTADOS E LANCES PELAS LICITANTES, conforme documento em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata, pôr terem apresentado as propostas e lances considerados vantajoso para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 21 de julho de 2011.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:E224FF4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 67/2011

Data/Hora: **17/08/2011** às 8h (oito horas, horário local) – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de passageiros e condutores de ônibus** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2831.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Julho de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:1D3CE016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3161/2011 DE 25/07/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1711/GP/11 de 25/07/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.27.813.1017.2.045. Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura

198- 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.1002.2.004. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

5 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.15.451.1008.1.030. Construção e Implementação de Equipamentos Públicos

267 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.500,00
JURÍDICA

05.001.15.451.1008.2.013. Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais

70 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA

05.001.17.512.1198.2.085. Realizar a Coleta de Lixo

79 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.122.1013.2.023. Manutenção das Atividades da Secretaria-Semec

105 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00
JURÍDICA

07.001.13.392.1017.2.043. Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Repasse do Fundo da Cultura

189 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
190 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
274 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
09.001.08.122.1189.2.047. Manutenção das Atividades da SEMAST

205 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
207 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade
Social/Repasse 5%

235 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
238 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.001.08.243.1193.2.060. Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA/Repasse 10%

244 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
245 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.000,00
246 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA
249 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 25 de julho de 2011. .

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:05A2137D

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICADA PISTA DE POUSO AEROPORTO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 26/07/2011 a LICENÇA PRÉVIA, da Atividade de Pavimentação Asfálticada pista de pouso aeroporto do Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO.
Proprietário

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:BDFA6D4F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE ACESSO AO AEROPORTO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 26/072011 a RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, da Atividade de Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem pluvial na estrada de acesso ao aeroporto do Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO.
Proprietário

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:536E72F3

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco nº 1046 Bairro dos Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu ao Departamento de Controle e Fiscalização (DECOF) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em 27/07/2011 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, da Atividade de Pavimentação Asfáltica em TSD em ruas e avenidas do Município de Pimenta Bueno-RO.

Requerente,

PREFEITURA DE PIMENTA BUENO.
Proprietário

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:C0C27BB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2011 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COM. LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 05.671.889/0001-52, com sede na Av. . Castelo Branco, n° 18.635 – sala 02, Bairro Liberdade, Município de Cacoal – RO. 'OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da construção dos galpões em alvenaria para industria e confecção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme nota de empenho de n.º 1412/2011 de 25/07/20111, inserida no processo 2554/2011. DO PREÇO: É de R$ 183.715,87 - irreajustável - DA VERBA: Projeto Atividade 1030 – Construção e Implementação de Equipamentos Públicos – Fontes de Recurso 21436 – Outros Convênios da União, Elemento de Despesa 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho n.º 1412/2011 de 25 de Julho de 2011, R$ 183.715,87. DO PRAZO: O prazo para execução da obra é de até 60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico- Financeiro, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada em conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/93 e alterações. - DATA: 25 de Julho de 2.011.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:49FFF9B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1090/2011/SEMEC
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI –
CNPJ 04632212/0001-42
Contratada: SANTOS E MOLINA LTDA
CNPJ: 04.682.784/0001-36
Objeto: Aquisição de materiais
Valor Global: R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 26.07.2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2E89AB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1074/2011/SEMARF
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI –
CNPJ 04632212/0001-42
Contratada: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0002-93
Objeto: Aquisição de peças e serviços
Valor Global: R$ 3.215,55 (três mil duzentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos). Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 26.07.2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C26A4D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1071/2011/SEMARF
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI –
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: V.T. NETO - ME
CNPJ: 04.917.751/0001-42
Objeto: Aquisição de materiais e serviços
Valor Global: R$ 5.417,90 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos). Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 26.07.2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FC0DD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1053/2011/SEMAT
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI –
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: Torno e Solda Ji-Paraná LTDA - ME
CNPJ: 05.070.003/0001-15
Contratada: A. L. Andrade e Cia LTDA – EPP
CNPJ: 63.786.933/0001-76
Objeto: Aquisição de Placas de Alumínio e Serviços
Valor Global: R$ 5.220.00 (cinco mil duzentos e vinte reais). Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 26.07.2011.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3FF10939

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 010 /PMRC/2011
Processo Nº: 328/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção e atualização de software, em atendimento as Escolas Municipais de Rio Crespo.

Empresa: **VIRTUAL SOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.**

Vigência: 07 (sete) meses a partir da assinatura do Contrato.

Valor Total: - **R$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais).**

Empenho Nº 602 em 01 de Julho de 2011**.**

Rio Crespo /RO, 01 de Julho de 2011.

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F9888E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 882/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 846.461 SSP/RO e do CPF nº 827.795.202-30, para exercer o cargo de **DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL** da Secretaria Municipal de Gabinete, com fulcro no artigo 4º, IV da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 19 de julho do corrente ano.

Rolim de Moura, 27 de Julho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito MuniciPal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:51681B46

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **LUCAS FERREIRA SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.026.718-2 SSP/AC e do CPF nº 917.450.552-15, para exercer o cargo de **DIRETOR DE IMPRENSA E REDAÇÃO** da Secretaria Municipal de Gabinete, com fulcro no artigo 4º, V da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 04 de julho do corrente ano.

Rolim de Moura, 27 de Julho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D121DCEB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 881/2011

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) **CLEVERSON DE MIRANDA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.007.991 SSP/RO e do CPF nº 974.536.502-59, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO COMPLEXO REGULADOR DE ATENÇÃO ASSISTENCIAL** da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 31, XX da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da LC nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 25 de julho do corrente ano.

Rolim de Moura, 27 de Julho de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:47096E6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.022/2011

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 25 DE JULHO DE 2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2010**, qualificados para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de **26/07/2011** a **26/08/2011,** para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço.
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguìnea
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas.
· Xerox do diploma de registro profissional no órgão de classe, caso aplicável.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
76	LAUDICÉIA AZEVEDO DE SOUZA

PUBLICA-SE
Palácio Senador "Olavo Pires" 25 de julho de 2011.

BRAULINO CARLOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DC09DCBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA 001/2011

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - ATA INTERNA
AOS DEZENOVE DIAS DO MÉS DE JULHO DE 2011, AS 10H30MIN NA SALA DE LICITAÇÕES, O PRESIDENTE DA CPL, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 034/2011, REUNIRAM-SE COM A EQUIPE DE APOIO, COM A DEVIDA FINALIDADE DE REALIZAR ANALISE CONCLUSIVO E DEVIDO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, TENDO COMO **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA E CONVÊNIO Nº TC/PAC 0167/09 – CONVÊNIO SIAFI 658428 E CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO**. ABERTA A REUNIÃO, PROCEDEU-SE AO EXAME DOS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, **EMPRESA MODULARES AMBIENTAL ENGENHARIA** E A **EMPRESA SCALA ENGENHARIA LTDA,** EM SEQUENCIA AOS TRABALHOS, A ANALISE DOS ITENS SUGERIDOS COMO CRITERIO DE VISTA AOS DOCUMENTOS, A **EMPRESA ESCALA ENGENHARIA LTDA, MANIFESTOU A OBSERVAÇÃO: "A EMPRESA MODULARES AMBIENTAL ENGENHARIA NÃO ATENDE O ITEM 8.4.4 ALINEA F)(NÃO APRESENTOU ACERVO DO CONJUNTO DE MOTOR/BOMBA(MOTOBOMBA)." E A EMPRESA MODULARES AMBIENTAL ENGENHARIA MANIFESTA A OBSERVAÇÃO: "A EMPRESA ESCALA ENGENHARIA NÃO ATENDE O ITEM 8.4.2 ALINEAS B) E C)-(NÃO APRESENTOU O REGISTRO DA PESSOA JURIDICA DO CREA-RO, AO QUAL DEVERIA CONTER ENGENHEIROS SANITARISTA E AMBIENTAL". ASSIM, ESTA COMISSÃO DECIDE**: APÓS VISTA NOS ITENS SUGERIDOS, E APÓS DEVIDA ANALISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUANTO AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DECIDO POR **HABILITAR A EMPRESA MODULARES AMBIENTAL ENGENHARIA** E A **EMPRESA SCALA ENGENHARIA LTDA, POR SE ENTENDER QUE AMBAS ESTÃO ADEQUADAS PARA PROSSEGUIREM NO PROCESSO LICITATÓRIO,** QUE SEJA ENVIADO AS EMPRESAS PARTICIPANTES, QUANTO A DECISÃO, ASSIM TAMBEM ABRE-SE O PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, PARA QUE SE ASSIM QUEREREM, SE PRONUNCIAREM CONTRA OS ATOS DA COMISSÃO, E OU DA EMPRESA CONCORRENTE, E QUE PARA EFEITO DE CONHECIMENTO QUE A MESMA SEJA PUBLICADO NA SUA INTEGRA NO SITIO DA AROM – RO, PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO LEGAL, BEM COMO NO MURAL DA PREFEITURA, ASSIM SE AS EMPRESAS PARTICIPANTES NÃO DESEJAREM USAR O PRAZO RECURSAL, SOLICITAMOS RESPONDER VIA FAX E OU IMAL QUANTO AO FATO DAS MESMAS DECLINAREM DO DIREITO PARA MELHOR AGILIDADE DOS TRABALHOS, **O PRESIDENTE DA CPL** NADA MAIS HAVENDO TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO, CUJA PRESENTE ATA VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CPL.

JOSE RIVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:B19E86A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 092/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global lote, concernente a aquisição de peças para frota, para atender as necessidades Da Secretaria de Educação e Cultura - SEMEC, estimado em R$ 12.000,00. A sessão de abertura será no dia 09 de agosto de 2011 as 08:00horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 650/2011. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2263, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de julho de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:6942B533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 093/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global lote, concernente a aquisição de peças para frota, para atender as necessidades Da Secretaria de Saude - SEMUSA, estimado em R$

13,725,00. A sessão de abertura será no dia 09 de agosto de 2011 as 10:00horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 735/2011. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2263, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de julho de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:6E67251E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 094/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global lote, concernente a aquisição de serviços paa implantação de internet, para atender as necessidades Da Secretaria de Educação e cultura - SEMEC. A sessão de abertura será no dia 09 de agosto de 2011 as 11:30horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 747/2011. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2263, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de julho de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:49FB7643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2011

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço UNITARIO, concernente a aquisição de PEÇAS ESERVIÇOS PARA MOTO, para atender as necessidades Da Secretaria de Administração - SEMAD. A sessão de abertura será no dia 09 de agosto de 2011 as 12:30horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 565/2011. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2263, e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 26 de julho de 2011.

JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Rivaldo de Oliveira
Código Identificador:48CF3695

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CC/100/2011

CARTA CONVITE 0100/SEMSAU/CPL/2011

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU)**, através do processo Administrativo nº **GI-784/2011,** torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da lei federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da carta convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 05 de Agosto de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: Este certame tem por Objetivo **Aquisição de Materiais de Consumo (Pasta Suspensa Plástica)** para atender as necessidades do **SEMSAU** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em 27 de Julho de 2011.

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
DECRETO 074/GAB/2011 de 29/04/2011

Publicado por:
Marilene Aparecida Fernandes Pessoa Tassinari
Código Identificador:E126A6F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 124/ASJUR/2011

Processo n.º 479/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Jonas Caetano da Silva.
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios.
Valor: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)
Empenho: 956/2011
Data: 08/07/2011
Assinam:
Jonas Caetano da Silva
Antonio Zotesso
Almiro Soares

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:F8FA2C26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 125/ASJUR/2011
Processo n.º 727/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Objeto: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Empenho: 1044/2011
Data: 10/05/2011

Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis LTDA
Antonio Zotesso

Almiro Soares

Teixeirópolis /RO, 27 de Julho de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:8847C43F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-714/2011, licitado através da Modalidade Pregão Presencial de nº 027/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa DECAR AUTO PEÇAS LTDA, no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA no valor de R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 27 de Julho de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:BE7C1223

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-745/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 089/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa M S SANTOS - ME no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 27 de Julho de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:8C416361

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-747/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 091/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa M S SANTOS - ME no valor de R$ 1.682,85 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 27 de Julho de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:DFA22345

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO,Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-749/2011, licitado através da Modalidade Carta Convite de nº 090/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA no valor de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 27 de Julho de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:C3A5DC7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1228/GP/PMT/2011

"DISCIPLINA VALORES DE BASE DE CÁLCULO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA – I.P.T, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências estatuídas na Lei Orgânica do Município, c/c as disposições lecionadas no Artigo 44, Inciso X, da Lei Municipal nº 194/2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica definido que o Executivo Municipal contribuirá ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma – I.P.T, utilizando-se de recursos próprios, com fins de cobertura de suas despesas correntes e de capital que ultrapassem a 2% (dois por cento) calculados sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários da RPPS no Exercício Financeiro de 2010, a título de Taxa de Administração.

Art. 2º - Fica determinado que o valor base de cálculo para o Exercício de 2011 é de R$ 7.468.899,79 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), que calculado a base de 2% (dois por cento) resulta em R$ 149.377,99 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), cujo valor será dividido em 12 (doze) parcelas (duodécimos), resultando assim, a parcela mensal em R$ 12.448,16 (Doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), a ser repassado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica determinado, que a partir desta data, as despesas correntes e de capital do Instituto de Previdência de Theobroma, não poderá ultrapassar o valor mensal de R$ 12.448,16 (Doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 4º - Fica determinado ainda que a partir desta data, não poderá a administração do I.P.T utilizar recursos do Fundo Previdenciário para o dispêndio de Despesas Correntes e de Capital, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei Federal nº (9.717/98 – Art. 8º).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:1EC8BDCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.711/GP/2011 .

Em, 25 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.813.1017.2045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura			Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	50.000,00	10000
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			50.000,00	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.				
02.001.04.122.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoa Civil	R$	1.000,00	10000
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	5.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	6.000,00	
05.001.15.451.1008.1030	Construção e Implementação de Equipamentos Publicos		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	3.500,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	3.500,00	
05.001.15.451.1008.2013	Manutenção e Conservação de Vias Urbanas	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	2.000,00	
05.001.17.512.1198.2085	Realizar a Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	2.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	2.000,00	
07.001.12.122.1013.2023	Manutenção das Atividades da Secretaria SEMEC	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.500,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	1.500,00	
07.001.13.392.1017.2043	Desenvolver Ações Artistico -Culturais - Repasse do Fundo da Cultura	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.14.00.00.	Diarias - Pessoa Civil	R$	1.500,00	10000
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	2.000,00	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.500,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	5.000,00	
09.001.08122.1189.2047	Manutenção das Atividades da SEMAST	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	10000
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	11.000,00	
10.001.08.244.1192.2059	Prestar Assistencia a População em Situação de Vulnerabilidade	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	6.000,00	10000
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.	R$	2.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	8.000,00	
11.001.08.243.1193.2060	Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00	10000
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.000,00	10000
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.	R$	1.000,00	10000
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	1.000,00	10000
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R$	11.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	50.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de julho de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:766852F1